

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria da Saúde

Resolução CMS nº002/2025

**“APROVA O 3º RELATÓRIO DETALHADO DO
QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024”**

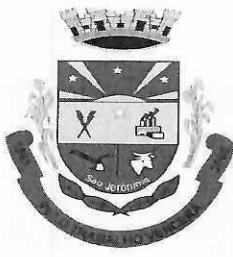
A Presidente do Conselho Municipal de saúde, de acordo com a legislação do SUS e o Regimento interno, faz saber que o PLENÁRIO do CMS/SJ, considerando:

- A universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência;
- A integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema;
- Preservação da autonomia municipal para definir e planejar a política de atenção básica;
- A utilização dos recursos programáticos conforme a finalidade;
- A descentralização político-administrativa, com direção única em cada esfera de governo;
- A ênfase na descentralização dos serviços para os municípios;
- A acompanhamento, avaliação e divulgação do nível de saúde da população e das condições sanitárias;
- A elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;
- A correção realizada nos apontamentos realizados pelo Conselho Municipal de Saúde;
- A apresentação em audiência pública no Poder Legislativo Municipal, dentro da data preconizada pela Lei Complementar 141/2012;
- Que foram atendidas os apontamentos e sugestões do CMS/SJ;
- Considerando o processo administrativo 0610/2025;
- Considerando o parecer conclusivo da relatoria;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aprovado **3º RELATÓRIO DETALHADO DO QUADRIMESTRE ANTERIOR 2024**, bem como as metas da programação anual da saúde 2025, aplicação dos recursos mínimos em ações e serviços públicos de saúde, observadas as regras previstas na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; aplicação das transferências dos recursos fundo a fundo, bem como as demais aplicações dos recursos vinculados ao SUS.

Art. 2º- Dê ciência aos órgãos de controle interno, e publique-se no diário oficial do município.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
Secretaria da Saúde

São Jerônimo, 24 de fevereiro de 2025.

Conselheira Lisabel Dornelles Linck
Presidente CMS/SJ

Homologo a Resolução nº 002/25 CMS/SJ, nos termos do Art. 9º, § VI da Lei Municipal nº 3.839, de 26 de Dezembro de 2019.

25 / 02 / 2025

Kenia Becker Guimarães
Secretaria Municipal de Saúde